Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 05 DE Fevereiro DE 2024.

"Denomina de Hospital Regional de Catalão Adib Elias, o imóvel construído na Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, no Loteamento Vila Chaud, Matrícula 65.484 - Título Aquisitivo 62.323 do Cartório de Registro de Imóveis local, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **"ADIB ELIAS"**, o Hospital Regional em construção no imóvel da Matrícula 65.484 -Título Aquisitivo 62.323 do Cartório de Registro de Imóveis local, situado na Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, no loteamento Vila Chaud, nesta cidade.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4034/2022.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2024.

Claudio Silva Lima
Vereador do Município de Catalão – GO
Movimento Democrático Brasileiro – MDB

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que **"Denomina de Hospital Regional de Catalão Adib Elias, o imóvel construído na Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, no Loteamento Vila Chaud, Matrícula 65.484 - Título Aquisitivo 62.323 do Cartório de Registro de Imóveis local, e dá outras providências"**, que neste momento se apresenta se restringe a homenagear um grande catalano, que trouxe relevante progresso político e econômico ao Município de Catalão/GO. Foi caminhoneiro e comerciante, detendo um armazém de venda, na Avenida 20 de Agosto.

É fato que o Município de Catalão implanta, com referido empreendimento, significativo serviço público que ficará à disposição da população local e da região.

E em virtude da significativa obra em questão, de se reputar como relevante nominá-lo em homenagem ao cidadão catalano de sangue, honra e merecimento, que tanto contribuiu para o desenvolvimento da cidade, onde bem desempenhou todas as funções que lhe foram designadas, sempre trabalhou e serviu com altivez e responsabilidade a todos, ao que merecidamente recebe esta homenagem.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Claudio Silva Lima
Vereador do Município de Catalão – GO
Movimento Democrático Brasileiro – MDB

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

ADIB ELIAS

CPF: Sem Informação

Matrícula

025890 01 55 1984 4 00033 082 0002007 75

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Branca	Viúvo, 65 anos **

Naturalidade	Documento de identificação	Data do nascimento
Catalão-GO **	Sem Informação **	

Filiação e residência
RAGUEB ELIAS e ZARIF BADUY, naturais da Síria.
O falecido era residente e domiciliado em Catalão-GO **

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Nove de fevereiro de um mil e novecentos e oitenta e quatro, às 00h 10mn **	09	02	1984

Local do falecimento
Hospital Nasr Faiad, em Catalão-GO **

Causa
Insuficiência cardíaca congestiva, miocardiopatia hipertensiva **

Cemitério / Cemitério Municipal e concessão ou permissão	Declarante
Cemitério Municipal, desta cidade de Catalão-GO	CONSOLINO BUENO DE MORAIS **

Médico(s) responsável(is) pelo atestado e CRM(s)
Dr. Fernando Netto Lorenzi **

Averbações/observações e anotações
Assento lavrado aos 13/02/1984. Nascido em data ignorada. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar. Deixou três (3) filhos: MARCOS CARLOS CÉSAR, ADIB e SUZETE.Emolumentos: R$61,65. Taxa Judiciária: R$18,29. Fundos Estaduais: R$10,98. ISS: R$2,55 **

Observações
Sem Informação
* As emissões de cópias sem valor não dispensam a apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Catalão
Fabiola Bertarini de Assunção
Município e Comarca de Catalão
Endereço
Rua Nassim Agra, nº 677 - Centro - Catalão-GO
CEP: 75.701-050 - Fone: 64-3411-2027
cartorio@cartoriocatalao.com.br

O referido é certidão e verdadeiro. Dou fé.

Catalão -GO, 19 de dezembro de 2003.

Rafaela Borges Pereira
Escrevente

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4034, de 16 de dezembro de 2022.

"Denomina Hospital Regional de Catalão Ivete Fayad Elias a ser construído na Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar no Loteamento Vila Chaud".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **"Ivete Fayad Elias"**, o Hospital Regional de Catalão a ser construído na Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar no Loteamento Vila Claud, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2022.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal